



Vix Cursos: inscrições abertas para cursos profissionalizantes gratuitos

Publicada em 24/01/2023, às 15h30 | Atualizada em 24/01/2023, às 15h33
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Deyvison Longui

Elizabeth Nader



Técnicas de confeitaria básica estão com inscrições abertas pelo Vix Cursos.

Estão abertas as inscrições para novos cursos gratuitos de qualificação profissional.

As oportunidades desta vez são para Biscoitos Finos, Qualidade no Atendimento ao Cliente, Design de Sobrancelhas com Henna, Técnicas de Confeitaria Básica, Salgados Finos e Técnicas de Venda.

As aulas terão início em março e serão realizadas no Senac da Avenida Beira-Mar.

E ainda dá tempo para se inscrever no curso de Mecânico de Manutenção em Geladeira, com início no próximo dia 13 de fevereiro. Essa turma será realizada no Senai do Civitl (Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Serra).

As inscrições estão disponíveis pelo **Vix Cursos** e permanecerão até que as vagas, incluindo as de suplentes, sejam preenchidas. Os interessados podem obter mais informações sobre os cursos na própria plataforma Vix Cursos ou pelo telefone e Whatsapp 3323-4439.

A oferta integra o Projeto Trabalho Qualificado: Atendimento Aprovado, desenvolvido pela Gerência de Qualificação do Trabalhador da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid).

Cursos

BISCOITOS FINOS

Aulas de 6 a 10 de março, das 8h às 12h
Idade mínima de 16 anos
Escolaridade mínima: 6º ano do Ensino Fundamental

QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE

Aulas de 13 a 17 de março, das 19h às 22h
Idade mínima: 16 anos
Escolaridade mínima: Ensino Médio incompleto

DESIGN DE SOBRANCELHAS COM HENNA

Aulas de 13 a 22 de março, das 8h às 12h
Idade mínima: 16 anos
Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

TÉCNICAS DE CONFEITARIA BÁSICA

Aulas de 13 a 24 de março, das 8h às 12h
Idade mínima: 16 anos
Escolaridade mínima: 7º ano do Ensino Fundamental

SALGADOS FINOS

Aulas de 13 a 17 de março, das 13h30 às 16h30
Idade mínima: 16 anos
Escolaridade mínima: 7º ano do Ensino Fundamental

TÉCNICAS DE VENDA

Aulas de 20 a 24 de março, das 19h às 22h
Idade mínima: 16 anos
Escolaridade mínima: 1º ano do Ensino Fundamental

Documentos necessários (somente originais, que serão apresentados na confirmação da matrícula):

- Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS)

- CPF

- Comprovante de escolaridade (diploma/certificado de conclusão do curso, ou declaração escolar). Caso não comprovante, pode-se fazer uma auto-declaração da escolaridade mínima exigida.

- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone).

Morador conta com canais para informar questões relativas a ruído e fiscalização

Publicada em 24/01/2023, às 15h05
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Deyvison Longui

O morador da capital conta com canais de atendimento para informar sobre questões relativas a ruído (Disque-Silêncio) e a fiscalização, além de outros serviços na área ambiental.

Para fazer solicitações, enviar sugestões e elogios, registrar denúncias e reclamações, o morador pode acessar o site da Prefeitura de Vitória (www.vitoria.es.gov.br/156) ou o aplicativo Vitória Online pelo celular e tablete (disponível para Android e iOS).

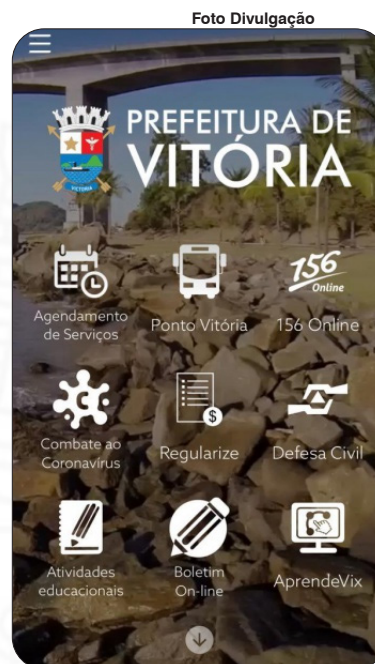
Por meio das duas plataformas, site e dispositivo móvel, o município pode também consultar os chamados de forma rápida e fácil. O funcionamento é 24 horas.

Presencial

Além disso, o morador que preferir pode procurar, presencialmente, a Ouvidoria da Prefeitura de Vitória, que está localizada no Palácio Municipal, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, bloco B, 3o Andar, em Bento Ferreira. Neste caso, o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18 horas.

Telefone

Ainda há o serviço por telefone por meio do Fala Vitória 156. Também é possível por este canal fazer os mesmos chamados - solicitações, sugestões, elogios, denúncias e reclamações - no período de 8h às 22h, de segunda a sexta-feira. Após as 22 horas, o morador poderá fazer a abertura do seu questionamento por meio do site da Prefeitura ou pelo aplicativo Vitória Online, que é automaticamente destinado à área informada com a ida a campo dos agentes de proteção ambiental.



Os serviços do 156 também estão disponíveis pelo Aplicativo Vitória Online.

"O Fala Vitória 156, por telefone, de forma on-line ou pela Ouvidoria, é um instrumento de gestão que ajuda o município no alerta de urgências, antecipando crises, realizando acompanhamento de tendências, na identificação de anseios populares e no apoio à tomada de decisões", destacou o secretário municipal de Meio Ambiente, Tarcísio Foeger.

VITÓRIA ONLINE APP

APROXIMANDO
CIDADE E CIDADÃOS
COM APENAS
UM CLIQUE



 **PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Centro de Referência da Assistência Social de Itararé terá sede própria

Publicada em 24/01/2023, às 17h25 | Atualizada em 24/01/2023, às 17h31
Por Marcus Monteiro (mmonteiro@vitoria.es.gov.br), com edição de Matheus Thebaldi

André Sobral



André Sobral



O Prefeito Lorenzo Pazolini apresentou, nesta terça-feira (24), à comunidade de Itararé o projeto da nova sede própria do Cras (Centro de Referência da Assistência Social) do bairro, que será construída em terreno próprio do município, localizado a Rua João José de Souza.

As obras estão orçadas em R\$ 3.978.876,55 com prazo de conclusão de 12 meses após assinatura da ordem de serviço. O lançamento do edital para licitar o empreendimento e a apresentação das características e imagens em 3D do da nova sede aconteceram na sala anexa ao gabinete do Prefeito.

Participaram do evento lideranças comunitárias de vários bairros, Vereadores, Secretários Municipais e servidores das Secretarias de Obras e da Assistência Social - estes últimos responsáveis pelas diretrizes que nortearam a elaboração do projeto.

"Quando há sintonia entre secretarias os projetos fluem. Essa sintonia acontece entre as secretarias de Assistência Social e a Obras e está resultando em novos Cras em todo o município. Hoje os atendimentos são feitos em prédios alugados e inadequados. A gestão do Prefeito Lorenzo Pazolini está revolucionando também na área de assistência social", comemora o Secretário Municipal de Obras Gustavo Perin.

Instalações

O projeto do novo prédio, com área total construída de 571,39 m², contempla a construção do Cras em dois pavimentos, além de estacionamento. A acessibilidade interna do prédio está garantida com a instalação de um elevador. No primeiro pavimento serão instaladas a recepção, salas de atendimento, coordenação, refeitório, sanitários, depósitos, arquivo e vestiários. No segundo pavimento as salas multiuso, sala de equipe, brinquedoteca, área de serviço, sanitários, depósito e auditório com 54 lugares.

O estacionamento contará com seis vagas de veículos (sendo uma reservada para pessoas com mobilidade reduzida) e quatro vagas para bicicletas e uma área de convivência externa coberta. As obras fazem parte do Plano Vitória, com investimentos de R\$ 1 bilhão até 2024. O Plano Vitória é fruto do ajuste fiscal e financeiro realizado pela atual gestão e prevê ações em educação, saúde, infraestrutura, mobilidade, urbanização, habitação, equipamentos esportivos e culturais e tecnologia.

Ajuste fiscal

O Prefeito Lorenzo Pazolini lembrou que os investimentos realizados só estão sendo possíveis graças ao ajuste fiscal implementado nos primeiros dias da gestão. "Contamos com o apoio fundamental da Câmara Municipal, que teve a coragem e a responsabilidade de aprovar medidas necessárias para a manutenção da saúde financeira do município", explicou.

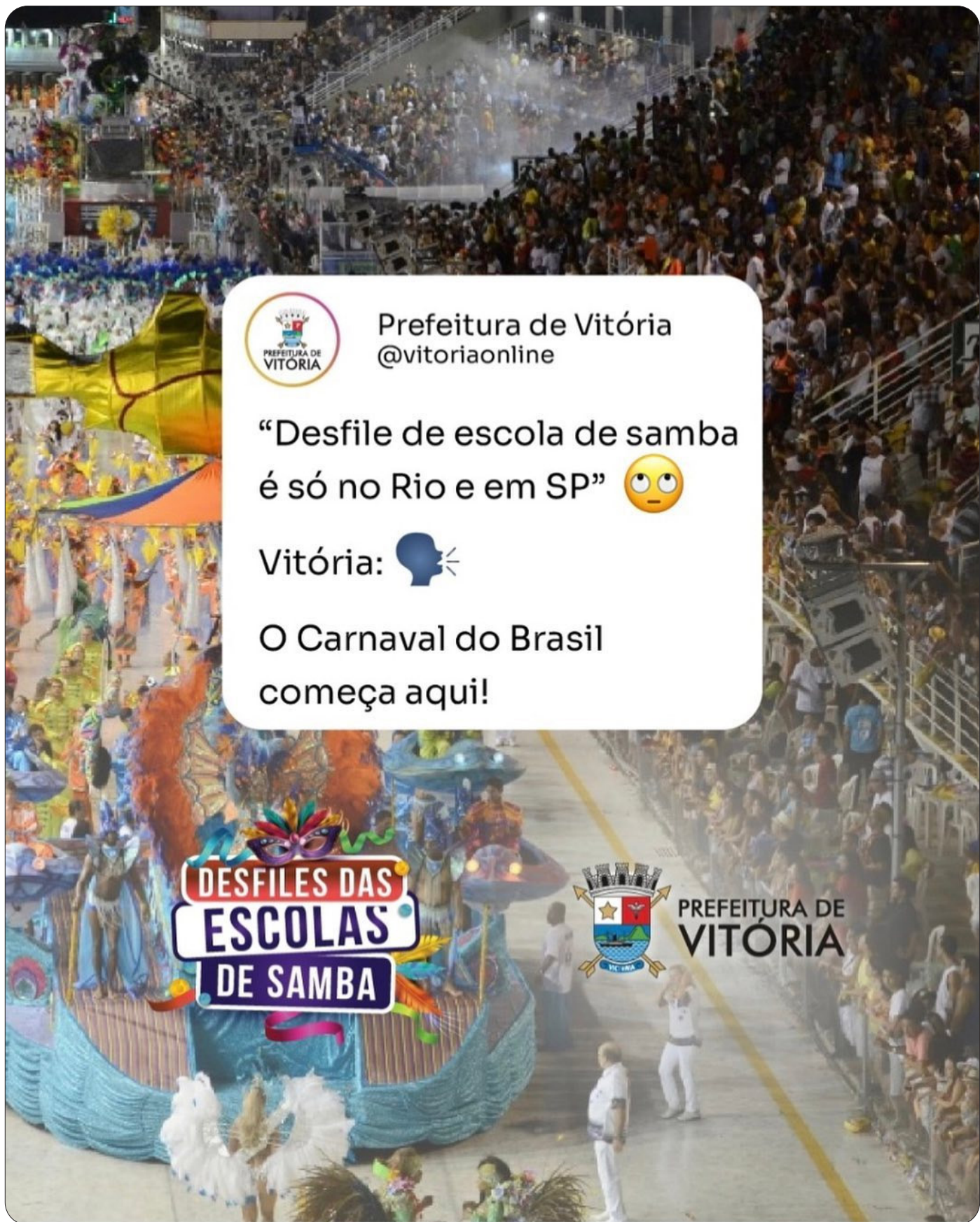
O Prefeito apontou qual o sonho da família brasileira? "Sair do aluguel para a casa própria. E é isso que estamos fazendo com a construção da sede do Cras de Itararé. Vamos acabar com o improviso. Vamos construir um prédio projetado para ser um equipamento público, preparado para receber também as pessoas quem têm mobilidade reduzida, em ambiente confortável, seguro e acolhedor. Estamos cuidando de quem cuida do nosso povo, melhorando as condições de trabalho dos servidores", completou o prefeito.

Entregas

Serão entregues, até 2024, os seguintes empreendimentos: os Cras (Centro de Referência de Assistência Social) de Jucutuquara, Inhanguetá e Santo Antônio; o CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade) de Jucutuquara e os Creas (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) de Maruípe e Bento Ferreira.

A Subsecretária de Proteção Social Especial e Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, Carla Scardua, lembrou que a atual administração está equipando a rede municipal de assistência social com sedes construídas para este fim, deixando no passado os Cras instalados em casas adaptadas.

"Estamos falando de uma sede própria para um território onde há 3,5 mil famílias em extrema pobreza. Vamos ter um equipamento para os trabalhadores e para este segmento da população que mais precisa acessando seus direitos sociais básicos, com um atendimento mais acolhedor. Representando a comunidade local, Fabrício Muqui, o Barriga, presidente do Centro Comunitário de Itararé, agradeceu ao Prefeito pela obra. "É uma satisfação estar aqui nesta solenidade. Agradeço em nome de todos de Itararé pela obra", disse.



Prefeitura de Vitória
@vitoriaonline

“Desfile de escola de samba é só no Rio e em SP” 🙄

Vitória: 🗣️

O Carnaval do Brasil começa aqui!

DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Vitória torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico 017/2023, tendo em vista a necessidade de análise detalhada do objeto pretendido. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 7511238/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0012. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS. Informações no e-mail: cmbpereira@vitoria.es.gov.br. Telefones.: (27) 3382-6037/6074. Caroline Marie Barbosa Pereira - Pregoeira Municipal Suplente. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Joanna D'Arc Victoria Barros De Jaegher - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 24 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 58, inciso XIV, do Decreto Municipal 19.959/2019. Processo Administrativo de Adesão nº 267976/2023. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2022, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº: 205/2021, ID CIDADES: 2021.076E0500001.02.0095 (SEMSA). Órgão Cedente: Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha/ES - SEMSA, Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória - SEMUS, Compromissário Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS: CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 10, Forma farmacêutica: Solução oftálmica, Conteúdo [ml]: 5. Valor Total: R\$ 421,50 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). TROPICAMIDA, Concentração [%]: 1, Forma farmacêutica: Solução oftálmica, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 5. Valor Total: R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais). Vitória, 24 de janeiro de 2023. Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira - Subsecretária de Atenção em Saúde

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023. Processo Administrativo nº 7936814/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0046. Contratada: CORES QUE ACOLHEM PRODUÇÕES CULTURAIS, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI. Objeto do Contrato: Contratação da Empresa "CORES QUE ACOLHEM PRODUÇÕES CULTURAIS, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI", para promover intervenção artística urbana de pintura mural, em 279 m² de área. Valor do Contrato: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Vigência: será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 23/01/2023. Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0021.2.0110, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 53-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 037/2023 e 018/2023, respectivamente, constantes dos autos. Gestor: Tais Perin Souza, matrícula: 629058. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula: 579254.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 218/2022. Processos: 2600833/2018 (Licitação) / 7073136/2022 (SEME). Tomada de Preços nº 004/2022. ID CIDADES: 2022.077E0600002.01.0009. Contratada: Z LINS ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: Execução de obras e serviços de reforma e adequação da EMEF Regina Maria Silva, no bairro Inhanguetá, nesta capital. Objeto do Aditivo: Acréscimo de itens planilhados e acréscimo de itens novos, com alteração do valor contratual. Valor do Aditivo: R\$ 257.438,58 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.1.0017 - Elemento de Despesa: 4.4.90.3 9.11. - Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho: 62-000. Data de assinatura do Termo: 16.01.2023. Gestor: José Amauri Quirino, Matrícula: 629282. Fiscais: Pablo Henrique Gomes Vaz, Matrícula: 631095 e Daniela Sickert Barcelos, Matrícula: 630852. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1992/2022 e 1055/2022, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Resumo do Termo de Rescisão Contratual, em atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, comunica a Rescisão Contratual unilateral, com base no artigo 58, inc. II, c/c artigo 78, inc. I, II e VII e artigo 79, inc. I da Lei 8.666/93. Contrato nº 003/2022 Processo original nº 2308556/2020 Contratada: Santa Maria Engenharia Eireli. Objeto: Execução de obras e serviços de reforma do CMEI Rubens Duarte de Albuquerque, localizado na Rua Daniel Abreu Machado, nº 811, Bairro Itararé, nesta Capital. Processo Rescisório nº 4364740/2022 Data de assinatura do Termo: 25/01/2023 Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) anexos aos autos. Vitória-ES, 25 de janeiro de 2023. Juliana Rohsner Vianna Toniati Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo nº: 7237081/2021, Contrato nº: 030/2023**, Contratada: Thaeng Construções Eireli. Objeto: Realização de concorrência para contratação de empresa ou consórcio especializado na execução das obras de cobertura da quadra poliesportiva da Praça Antônio Ferreira Marques, no bairro Caratoíra, Município de Vitória/ES Valor: R\$ 1.408.896,24 (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 - Qualificação Urbana; Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Fonte: 1.708.0000.0000 - Transf. União Compensação Financ Recursos Minerais. Prazo de vigência: 260 (duzentos e sessenta) dias. Nº da Nota de Empenho: 62-000 Data da assinatura do termo: 23/01/2023 Vitória, 23 de janeiro de 2023 Gustavo Perin de Medeiros Teixeira Secretário de Obras.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo nº: 1241739/2022, Contrato nº: 022/2023**, Contratada: Thaeng Construções Eireli. Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado na execução das obras de restauro do Viaduto Caramuru, localizado no Centro do Município de Vitória/ES Valor: R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0085 - Qualificação Urbana; Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Fonte: 1.708.0000.0000 - Transf. União Compensação Financ Recursos Minerais. Prazo de vigência: 380 (trezentos e oitenta) dias. Nº da Nota de Empenho: 61-000 Data da assinatura do termo: 23/01/2023 Vitória, 23 de janeiro de 2023 Gustavo Perin de Medeiros Teixeira Secretário de Obras.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 035/2023**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 108692/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0037**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE METROPOLITANO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA X TRABALHO X RESIDÊNCIA DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMESP), no valor global de R\$ 54.828,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Considerando que o Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (GVBUS) é a única entidade a comercializar vale-transporte Metropolitano, conforme Decreto Nº 1832-R de abril de 2007, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transcol. Dotação: Classificação funcional programática 25.01.00.27.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.72. Fiscal do Contrato: Gisele Covre Meneghel Malostro, Matrícula 602902 e Vera Lucia da Silva Stefanoni, Matrícula 560720. Gestor: Bruno Deruci Silva, Matrícula 554321. Vitória, 24 de janeiro de 2023. Sandro de Menezes Parrini - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

***Reproduzido por haver sido redigido com incorreção.**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 047/2023**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 173899/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0047**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE METROPOLITANO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA X TRABALHO X RESIDÊNCIA DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SEMSU), no valor global de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil, setecentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Considerando que o Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (GVBUS) é a única entidade a comercializar vale-transporte Metropolitano, conforme Decreto Nº 1832-R de abril de 2007, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transcol. Dotação: Classificação funcional programática 44.01.00.06.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.72. Fiscal do Contrato: Kaio Rodrigues da Silva, Matrícula 550292. Gestor: Heloisa Helena de Souza Silva, Matrícula 549682. Vitória, 24 de janeiro de 2023. Amálio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 051/2023**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 95803/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.10.0051**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica MF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.845.478/0001-80, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ATRAÇÃO "MICHELE FREIRE", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ARENA VERÃO 2023", no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Daniele Moura Benevides, Matrícula 630976. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 24 de janeiro de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

**+Vagas para
a Castração
Animal em
Vitória**

3.600 oportunidades por ano

Qual a importância da castração?

- 1 Diminui câncer de mama
- 2 Combate o aumento da próstata em cães
- 3 Aumenta a expectativa de vida
- 4 Controle populacional
- 5 Diminui as chances de abandono
- 6 Aumenta as chances de Adoção




[Acesse bemestaranimal.vitoria.es.gov.br](https://bemestaranimal.vitoria.es.gov.br)
e veja como participar!




Editais

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 DE
IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna pública a **prorrogação** do prazo para inscrições no o Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais.

Os interessados poderão, no período de **até 01/03/2023**, apresentar proposta, **exclusivamente**, pela internet, através de abertura de Processo no Protocolo Virtual da Prefeitura Municipal de Vitória, com base no subitem 14.11 do instrumento supra mencionado.

O Chamamento Público, vinculado ao processo nº 3240675/2022, bem como seus anexos, estarão disponíveis no site <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/>, em "Editais da Cultura - SEMC", e no Fundo Municipal de Cultura, localizado na Secretaria Municipal de Cultura, com endereço na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES). Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone 3132-2203.

Vitória, 25 de Janeiro de 2023
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023 no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ARQUITETO – 40H (ED.022/22)

Processo nº 6389273/2022 – SEDEC

8º Sabrina Alves da Silva

9º Andressa da Silveira Morelato

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED.022/22)

Processo nº 6389273/2022 – SEDEC

5º Debora Lucia Oliveira Costa (Pessoa Com Deficiência)

15º Simone Diacui Silva de Souza

16º Denize Mattiuzzi Farias

17º Denilza Vieira da Silva

ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED.022/22)

Processo nº 6389273/2022 – SEDEC

6º Claudia Coco Pereira Melotti

7º Daniel Battistin Brunoro

GEOGRAFO – 40H (ED.022/22)

Processo nº 6389273/2022 – SEDEC

3º Ediene Lea Vaccari

2 – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (**Decreto nº 19.541/2021**).

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, **devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 – O candidato que **não comparecer dentro do prazo** determinado **no item 1**, implicará na sua reclassificação para

o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 24 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023 no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

NUTRICIONISTA - 40H (ED. 008/22)

Processo nº 2931408/22– SEMAS

17º Marjorie Ostrowski

18º Solange Cunha Freitas

19º Rubia Victor Guimaraes

20º Lorena de Almeida Brasil

21º Carla da Silva Calheiros Belo

22º Joice de Paula Costa

23º (*)Daniele da Silva Barcellos

24º Andrea Soares Carvalho

25º Rafaela Brito Fardin

26º Samela Ferreira da Silva

27º Bruna Vieira da Silva

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 – O candidato que **não comparecer dentro do prazo** determinado **no item 1**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

6 – **Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.**

7 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 24 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Fica convocado o candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, a comparecer com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 06/02/2023 a 10/02/2023 no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE SOCIAL - 40H (ED. 026/2022)

Processo nº 7777442/22 – SEMCID

1º Alzenir Dalbem Guss

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 – O candidato que **não comparecer dentro do prazo** determinado **no item 1**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 24 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 005
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que **Av. Dante Michelini**, trecho entre a Av. Aristóbulo Barbosa Leão e a Av. Adalberto Simão Nader, no **sentido Jardim Camburi, estará totalmente interditada**. No **sentido Praia do Canto no mesmo trecho**, será realizada faixa reversível no contra fluxo do trânsito (**sentido duplo de circulação**), **das 21h do dia 27/01 às 02h do dia 28/01/23**. **O Bolsão de Estacionamento próximo ao Hotel Aruan, estará totalmente interditado, no período de 27/01 até o dia 29/01/23** (Sexta-feira a Domingo), para realização dos Eventos **"SHOW DO ALEMÃO DO FORRÓ E OUTROS – NA ARENA DE VERÃO 2023"**, a ser realizado pela SEGOV.

Vitória, 25 de janeiro de 2023

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 06/02/2023 a 10/02/2023, no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, **a fim de atuarem no ano letivo de 2023**, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

BIBLIOTECARIO – 40H (ED.010/21)

Processo nº 5587804/22 – SEME

63º Geisibel Augusta Pires

64º Mirian Baquer Cunha

65º Alessandro Silva Firmino

66º Cristina Barbosa Pereira

67º Maria Ednete Felix da Silva

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, de forma excepcional, durante o período de pandemia, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que **não entregar a documentação dentro do prazo** determinado **no item 1**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 24 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 06/02/2023 a 10/02/2023 no horário de 09:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINASTICA – 20H (ED. 018/21)

Processo nº 688763/22 – SEMESP

84º Graziela Moreira Loliola

85º Lea das Chagas Rodriigues

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, de forma excepcional, durante o período de pandemia, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que **não comparecer dentro do prazo** determinado **no item 1**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 24 de janeiro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Portarias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 018

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que julga **PROCEDENTE** a pretensão punitiva em tela, decidindo pela aplicação da pena disciplinar de 01 (hum) dia de **SUSPENSÃO**, nos termos do art. 19, inciso XLII e 123, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, a(o) servidor(a) de matrícula nº **610613**, conforme os fatos e fundamentos constantes dos autos do **Processo nº 2345685/2018**;

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público, representado(a), e o(a) advogado(a) devidamente constituído(a) nos autos, Dr(a). Kaio Rodrigues da Silva (OAB/ES nº 19.165).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Resoluções

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 001

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 6811515/2022, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.196.935/0002-27. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 25 de janeiro de 2023

Christiane Verena Lorenzutti de Souza Ziti
Subsecretária de Controle Interno e Auditoria

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 002

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 2649287/2022, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA pelo período de 60 (sessenta) dias a partir do 1º dia útil após a presente publicação à empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.571.010/0001-89. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 25 de janeiro de 2023

Christiane Verena Lorenzutti de Souza Ziti
Subsecretária de Controle Interno e Auditoria

**Lixo tem hora certa**

Deposite seu lixo **1h**
antes da passagem
do caminhão

CENTRAL DE
SERVIÇOS



PREFEITURA DE
VITÓRIA



• **Vitória tem coleta domiciliar** de segunda a sábado.

• **Consulte o horário** no site da Prefeitura de Vitória:
https://www.vitoria.es.gov.br/cidade/coleta_domiciliar

CENTRAL DE
SERVIÇOS



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos**DECRETO Nº 21.786**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Gleiciane de Oliveira Marriel** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, da Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de janeiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.787

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Marcos Antônio Santos Porfiro** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de janeiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.789

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Gleiciane de Oliveira Marriel** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Mídias Sociais, PC-OP1, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de janeiro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Vagas gratuitas nos cursos:

Montador e instalador de móveis

- 06/02 a 25/04 • Segunda a sexta-feira
- 13h30 às 17h30 • 16 a 99 anos

Pintor de obras imobiliárias

- 06/02 a 25/04 • Segunda a sexta-feira
- 13h30 às 17h30 • 18 a 99 anos

Inscrições abertas no site
vixcursos.vitoria.es.gov.br

FINDES

SENAI

Secretaria de
Cidadania, Direitos Humanos
e Trabalho



PREFEITURA DE
VITÓRIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo dos atos assinados pela Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, Sra. Tatiana Prezotti Morelli - em 24/01/2023:

PORTARIA Nº 018/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria nº 079/2017 de 21/03/2017, que dispõe sobre pensão por morte, Onde se lê:

"Art. 1º... Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.

Leia-se:

"Art. 1º... Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e §§ 2º e 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e Artigo 11, inciso I, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.399/97 e Art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 24 de janeiro de 2023

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente - IPAMV

Resumo dos atos assinados pela Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, Sra. Tatiana Prezotti Morelli - em 25/01/2023:

PORTARIA Nº 019/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - Ipamv, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária Nº 0002464-72.2013.8.08.0024,

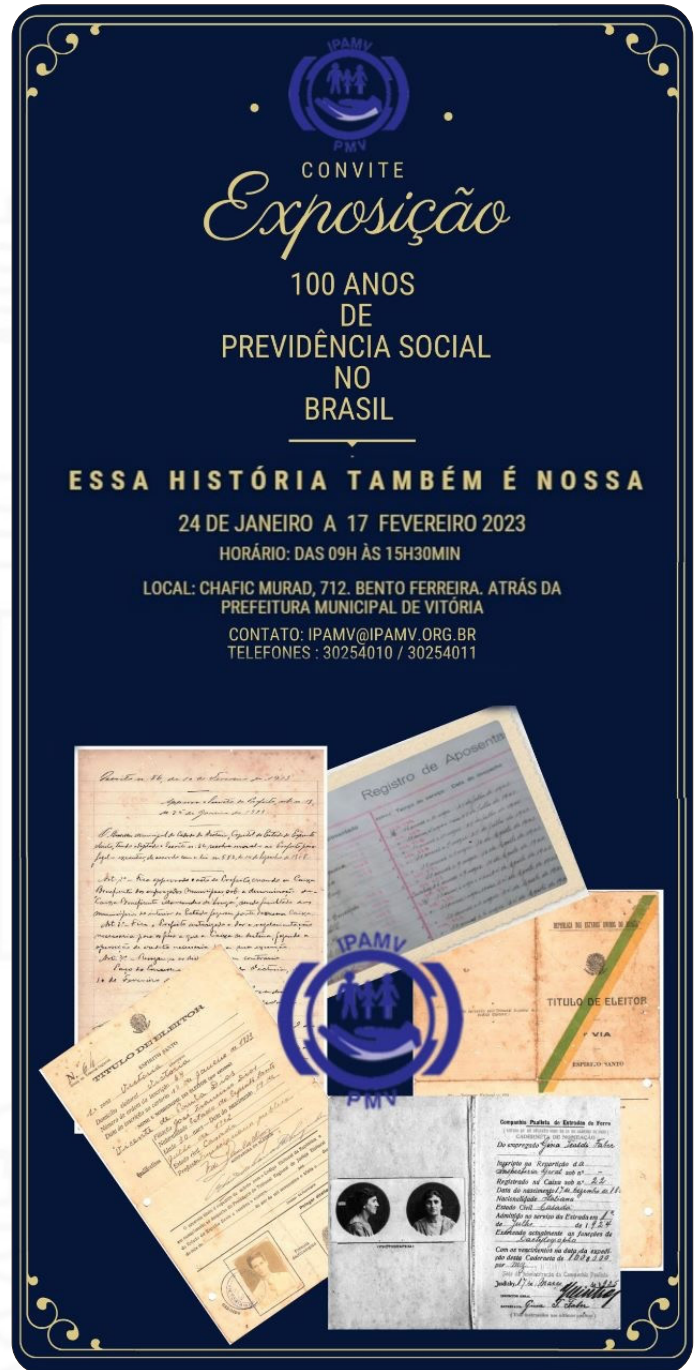
RESOLVE:

Art. 1º. Reverter a aposentadoria por invalidez da segurada Sandra Cristina Castello Del Caro, fazendo cessar os efeitos da Portaria Nº167/2007, de 06/07/2007.

Art. 2º. Os efeitos dessa portaria retroagem a 24/01/2023.

Vitória, 25 de janeiro de 2023

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente - IPAMV



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGER
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

OTTO GRELLERT FURTADO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação *em exercício*

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
JOSIAEL BARBOSA DOS SANTOS